



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte

Rua Mato Grosso, 943 - Centro - Fone: PABX: (66) 582-1157 - CEP 78875-000
www.prefgnorte.com.br E-mail:prefgnt@terra.com.br

LEI N.º 286, de 26 de setembro de 2007.

"Institui o dia Municipal do Evangelho de Gaúcha do Norte."

EDSON HAROLD WEGNER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Primeiro Domingo de Maio de cada ano, como o **DIA MUNICIPAL DO EVANGELHO**.

Art. 2º - As Igrejas do Município de Gaúcha do Norte ficarão incumbidas de formar uma Comissão Organizadora composta por integrantes de cada denominação religiosa para elaborar a programação, relativa ao DIA MUNICIPAL DO EVANGELHO.

§ 1º - A programação a ser definida pelas Igrejas do Município deverá contemplar a Evangelização em campo e em reunião ecumênica abordando através da Palavra de Deus um Tema Anual estabelecido em consenso pelos membros da Comissão Organizadora.

Art. 3º - O Executivo Municipal fica responsável pela inclusão da referida data no Calendário de Eventos do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor em data de 01 de janeiro de 2008, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Gaúcha do Norte/MT, 26 de Setembro 2007.

EDSON HAROLD WEGNER
Prefeito Municipal